



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica Alterado o *caput* do artigo 265 e seus incisos, da Lei Complementar n.º 09, de 28 de dezembro de 2001, bem como revoga o Parágrafo Único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 265 – A instalação de circos e de parques de diversões fica sujeita a prévia autorização do órgão competente do Município, devendo ainda atender as seguintes exigências:

I - Serem instalados exclusivamente em terrenos adequados, localizados em vias secundárias, ficando proibido naqueles situados em avenidas e praças;

II - Não se localizarem em terrenos que constituam logradouros públicos, não podendo atingi-los mesmo de forma parcial;

III - Ficarem a uma distância mínima de 200m (duzentos metros), de hospitais, casas de saúde, escolas, templos e estabelecimentos comerciais;

IV - Não perturbarem o sossego dos moradores;

V - Disporem, obrigatoriamente, de equipamentos adequados contra incêndios, bem como atender a todas as normas de segurança desde a instalação,

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

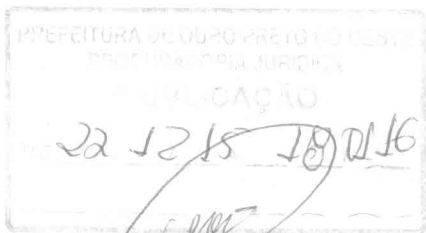
período de utilização da área e desinstalação dos equipamentos utilizados na atividade..

§1º: Na localização de circos e de parques de diversões, a prefeitura deverá ter em vista a necessidade de proteger a paisagem e a estética urbana.

§2º: Fica excepcionalmente autorizada a instalação de circos e parques na área Praça da Liberdade, que será objeto de regulamentação através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL



Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
CND 9992

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 2641

De: 22/12/2015 até 18/01/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013